



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Marinho Carlos de Souza - 05 CEP 36.820-000 - TELEFAX (0XX32) 743-1452  
Divino - MG

**RESOLUÇÃO Nº 39, de 30 de abril de 2004**

**Acrescenta o artigo 176-A na Resolução nº178, de 17 de dezembro de 1991 (Regimento Interno) e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Divino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Acresça-se o artigo 176-A na Resolução nº178, de 17 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regimento da Câmara Municipal.

Art.176-A – Pedido de providência é a proposição pela qual o Vereador pode pedir ou sugerir medidas dos órgãos públicos municipais.

§ 1º - O pedido de providência deverá ser redigido com clareza, precisão, não dependendo de aprovação pelo plenário, sendo despachado imediatamente pelo presidente.

Art. 2º - O capítulo VII da Resolução 178, de 17.12.1991 será acrescido com o nome da proposição Pedido de Providência.

Capítulo VII:

Indicação, Pedido de providência, Requerimento, Representação, Moção e Emenda.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Divino, 30 de abril de 2004.

**Luiz Alberto de Souza Alves**  
Presidente da Câmara Municipal de Divino